LEI N.º 5.445, DE 28 DE MAIO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA ENIO MACEDO" A LOGRADOURO PÚBLICO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominada de ***"Praça Enio Macedo"*** o logradouro público municipal, com as seguintes características e confrontações: 35,45 metros pela frente, confrontando com a Rua Antonio F Damasceno; 53,18 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Epitácio Pessoa; 03,42 metros pela lateral direita, confrontando com a Rua Antonio F. Damasceno, virando em ângulo na distancia de 50,44 metros, confrontando com a Rua Ernesto Gonçalves e 04,27 metros pelos fundos, confrontando com a Rua Avelino Furtado de Mendonça, virando em ângulo na distancia de 12,03 metros, confrontando com a Rua Avelino Furtado de Mendonça, virando em ângulo na distancia de 3,59 metros, com raio de 1,00 metro, no Bairro Vila Esperança, nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 28 de maio de 2008 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES